

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade e propaganda para a prestação indireta de criação/produção de peças e campanhas publicitárias e intermediação na contratação de serviços especiais de publicidade e veiculação, conforme detalhamentos constantes nos anexos integrantes deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 686/2022

EDITAL Nº 12/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução indireta, sob a égide da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, mediante a aplicação de forma complementar, das Leis Federais nº 4.680 de 18 de junho de 1965, e nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31 DE MARÇO DE 2023 ÀS 10H

VALOR ANUAL PREVISTO PRETENSE DESPESA: 1.650.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001-- Tesouro Municipal –
02.01.05.04.131.0009.2006.3.3.90.39.00 (Ficha 101).



Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

PREÂMBULO

A Prefeitura de Várzea Paulista, através da Unidade Executiva de Comunicação, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, objetivando com recursos do Tesouro Municipal a Contratação do objeto acima referenciado.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232/2010, Lei Federal nº. 8.666/1993, com as alterações posteriores, e subsidiariamente a Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei nº. 147/2014, Portaria nº. 27.286/2021, Lei Federal nº 8.078/1.990 “Código de Defesa do Consumidor” e condições estabelecidas pelo presente edital”.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Av. Fernão Dia Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP, A/C da COMUL, até às 09:59h do dia 31 de março de 2023, cabe ressaltar que não serão recebidos documentos fora do horário fixado.

A primeira sessão pública de abertura dos envelopes será no dia 31 de março de 2023, às 10:00h e será conduzida pela Comissão Municipal de Licitação (COMUL). Já as demais serão previamente agendadas no decorrer do procedimento licitatório, conforme aviso e publicação.

Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes de que trata o presente termo, fica a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, se outra data ou horário não forem designados pela Comissão Municipal de Licitação (COMUL).

O Caderno de Licitação, composto do Edital e Anexos, encontra-se à disposição dos interessados, e poderá ser adquirido no horário das 9:00h às 17:00h, até a véspera da data designada para entrega dos envelopes, mediante guia de recolhimento expedida pela COMUL situada à Av. Fernão Dias Paes Leme n.º 284, Centro, Várzea Paulista - SP, no

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

valor de R\$ 20,00 (vinte reais), ou mediante download no site da Prefeitura: www.varzeapaulista.sp.gov.br. A COMUL não se responsabiliza pela documentação que tenha sido adquirida de outra forma.

1 - DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. A presente licitação é constituída da seguinte documentação, que deverá ser minuciosamente observada tanto na fase de proposta como na fase de execução contratual:

1.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

1.1.2. Anexo I-A – Apêndice (Briefing);

1.1.3. Anexo I-B - Elaboração e critério de julgamento (proposta técnica);

1.1.4. Anexo I-C – Modelo de Proposta de Preços;

1.1.5. Anexo I-D – Demais elementos para elaboração para formulação da proposta comercial;

1.1.6. Anexo II – Modelo de declaração conjunta;

1.1.7. Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME e EPP);

1.1.8. Anexo IV – Modelo de declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;

1.1.9. Anexo V – Declaração subscrita pelo representante legal da empresa;

1.1.10. Anexo VI – Declaração de elaboração independente de proposta e atuação, conforme o Marco Legal anticorrupção;

1.1.11. Anexo VII – Credenciamento;

1.1.12. Anexo VIII – Minuta contratual e Termo de ciência e notificação;

1.1.13. Anexo IX - Planilha de avaliação;

1.1.14. Anexo X - Logotipos;

1.1.15. Anexo XI - Portaria Subcomissão Técnica.

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

2. OBJETO:

Contratação de 01 (uma) agência de publicidade e propaganda para a prestação indireta de criação/produção de peças e campanhas publicitárias e intermediação na contratação de serviços especiais de publicidade e veiculação, conforme detalhamentos constantes nos anexos integrantes deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

3.2. Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas:

3.2.1. Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.2.2. Que estejam impedidas ou suspensas de contratar com o Município de Várzea Paulista, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o subscritor do Edital ou algum dos membros da Comissão Julgadora da Licitação, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.5. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

3.2.6. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

3.2.7. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.2.8. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993.

4. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

4.1. O Edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão, no todo ou em parte, de acordo com as disposições contidas no art. 41, §1º da Lei nº. 8.666/93, obedecidas às disposições elencadas na cláusula **19 – DOS RECURSOS**.

4.2. As impugnações deverão ser protocoladas, devidamente endereçada a Presidente da COMUL, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, no Protocolo desta Prefeitura de 9:00h às 16:00h, sito à Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro – Várzea Paulista/SP, mediante realização de protocolo, ou através do e-mail esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br, em estrita observância do respectivo prazo legal.

4.3. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a **PREFEITURA**, a **LICITANTE** que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos termos do artigo 41, § 2º da Lei nº. 8.666/93.



Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

4.4. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser formalizados por meio de requerimento endereçados à **COMUL**, na Unidade Gestora Municipal de Gestão Pública – Setor de Licitações, na Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 - Centro – Várzea Paulista/SP, por e-mail: esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no horário de 08:00h às 16:00h.

4.4.1. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

4.5. É de inteira responsabilidade dos **LICITANTES** o acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no site da Prefeitura de Várzea Paulista/SP, link de “Licitações e Contratos” e/ou na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em conformidade com o presente edital, separadamente, totalizando a quantidade de 05 envelopes (conforme discriminado abaixo), fechados e indevassáveis, sendo:

ENVELOPE N.º 01 – PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

(VIA NÃO IDENTIFICADA)

ENVELOPE N.º 02 - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

(VIA IDENTIFICADA)



Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

ENVELOPE N.º 03 – DEMAIS INFORMAÇÕES INTEGRANTES DA PROPOSTA TÉCNICA- CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO.

ENVELOPE N.º 04 – PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE N.º 05 – HABILITAÇÃO

5.1.1. Os envelopes poderão ser encaminhados por qualquer meio de comunicação ou remessa, sob inteira responsabilidade da proponente e desde que seja, impreterivelmente, recebido pela Comissão até a data e hora limites marcadas para a sessão pública.

5.1.2. Diante da especificidade técnica de cada envelope, necessário que os **LICITANTES** interessadas observem as exigências constantes neste edital.

5.1.3. Após o horário estabelecido neste Edital, nenhuma proposta será recebida, sob nenhuma hipótese.

5.1.4. Os **LICITANTES** deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

5.2. Não serão recebidos envelopes em desacordo com as instruções deste Edital, nem os que forem entregues fora do prazo estatuído no preâmbulo deste edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Nos atos da entrega e da abertura dos ENVELOPES com as Propostas Técnica e de Preços, bem como na sessão de entrega e abertura dos ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação, o representante do **LICITANTE** deverá apresentar à COMUL

7

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

o(s) documento(s) que o credencia a participar do certame, junto ao seu documento de identidade de fé pública.

6.2. Considerar-se-á legítimo representante do **LICITANTE**, nas sessões desta Concorrência, aquele que detiver amplos poderes para tomar quaisquer decisões relativamente a todas as fases, inclusive renúncia de interposição de recursos, devendo, para tanto, apresentar documento de identificação com fé pública, acompanhado de um dos seguintes documentos:

6.3. instrumento particular de procuração, com poderes específicos para o fim a que se destina, credenciando o representante, inclusive para recebimento de intimações, ciência de todos os atos e desistência de recursos em geral, se for o caso, assinado pelo representante legal da empresa, conforme modelo constante no **ANEXO VII** deste edital.

6.4. instrumento público de procuração contemplando os mesmos poderes relacionados na minuta constante do **ANEXO VI** deste Edital.

6.5. documento de constituição da empresa, quando se tratar de sócio, acompanhado da prova de sua eleição ou nomeação, se for o caso, com o comprovante de registro no órgão competente.

6.6. Estarão impedidos de se manifestar nas sessões e responder pelo **LICITANTE** aqueles que não comprovarem ser seu legítimo representante, na forma deste Edital.

6.7. Em todas as fases desta Concorrência será admitido apenas um representante por **LICITANTE** e não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um **LICITANTE**, preservando o princípio do sigilo das propostas.

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

6.8. Na hipótese de substituição do representante no decorrer do processo licitatório, deverá ser apresentado novo credenciamento.

6.9. Caso a **LICITANTE** não deseje se fazer representar nas sessões de recepção e abertura, deverá encaminhar as Propostas Técnica e de Preços por meio de portador. Nesse caso, o portador deverá efetuar a entrega dos envelopes diretamente à COMUL, na data, hora e local indicados neste Edital ou em convocação específica, quando for o caso.

6.10. Os documentos necessários para a representação dos **LICITANTES** nas sessões deverão ser entregues à COMUL apartados dos envelopes.

7. DA CONDUÇÃO DO CERTAME:

7.1. A condução da licitação seguirá o rito previsto no § 4º do artigo 11 da Lei 12.232/2010, sendo o a seguir delimitado:

7.1.1. Abertura pela COMUL dos 02 (dois) envelopes com a via não identificada do plano de comunicação (ENVELOPE 01) e com o ENVELOPE nº 03, em sessão pública;

7.1.2. Encaminhamento da PROPOSTA TÉCNICA à Subcomissão para análise e julgamento;

7.1.3. Análise individualizada e julgamento do plano de comunicação publicitária, desclassificando os que desatenderem as exigências legais e editalícias quanto a matéria.

7.1.4. Elaboração da ata de julgamento do plano de comunicação publicitária e encaminhamento à COMUL, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

7.1.5. Análise individualizada e julgamento dos quesitos referentes às informações constantes do ENVELOPE nº 03, desclassificando as que desatenderem as exigências editalícias e legais.

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

7.1.6. Elaboração de ata de julgamento dos quesitos previstos no subitem anterior (7.1.5) e encaminhamento à COMUL, juntamente com as propostas, planilha com as pontuações e a justificativa escrita das razões que fundamentaram cada caso;

7.1.7. Realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos:

- a) Abertura dos invólucros com a via identificada do plano de comunicação publicitária;
- b) Comparação entre as vias identificadas e não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria;
- c) Elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos da proposta técnica;
- d) Resultado do julgamento geral da proposta técnica, com o devido registro em ata das propostas desclassificadas e a ordem de classificação;

7.1.8. Publicação do resultado do julgamento final da Proposta Técnica, com a devida indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pelo nome dos **LICITANTES**, abrindo-se prazo para interposição de recurso nos termos da lei;

7.1.9. Abertura dos invólucros com as Propostas de Preços, em sessão pública, obedecendo-se o previsto no §2º, do artigo 46, da Lei de Licitações, haja vista que a licitação é do tipo técnica e preço;

7.1.10. Publicação do resultado do julgamento final das propostas, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto da alínea b do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

7.1.11. Convocação dos licitantes classificados no julgamento final das propostas para apresentação dos documentos de habilitação, com o posterior recebimento e abertura do invólucro com os documentos de habilitação dos **LICITANTES**, para análise de sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e na legislação;

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

7.1.12. Decisão quanto à habilitação ou inabilitação dos licitantes e abertura do prazo para interposição de recurso;

7.1.13. Ultrapassada a fase recursal quanto a habilitação e declarado o **LICITANTE** vencedor, será adjudicado e homologado o objeto licitado.

7.1.14. Na sessão pública citada no preâmbulo deste edital, a COMUL procederá à abertura dos ENVELOPES nº. 01, devendo toda documentação de seu conteúdo ser examinada e rubricada pela Comissão e pelos presentes.

7.2. Conforme pode se verificar através da descrição constante no item 7 deste edital e seus subitens serão realizadas 4 (quatro) sessões públicas, observados os procedimentos previstos neste Edital e na legislação, das quais serão lavradas atas circunstanciadas dos atos e fatos dignos de registro, assinadas pelos membros da COMUL e pelos representantes dos **LICITANTES** presentes.

7.3. Todas as propostas serão rubricadas pela COMUL e pelos representantes dos **LICITANTES** presentes.

7.4. Os representantes dos **LICITANTES** presentes poderão nomear comissão constituída de alguns entre eles para, em seu nome, tomar conhecimento e rubricar as Propostas e Documentos de Habilitação nas sessões públicas.

7.5. A COMUL e a Subcomissão Técnica, conforme o caso, poderão, no interesse da **PREFEITURA** relevar aspectos puramente formais nas Propostas e nos Documentos de Habilitação apresentados pelas licitantes, desde que, não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta concorrência.



Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

7.6. Os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos invólucros com as Propostas Técnica e de Preço, conforme defeso no § 1º do artigo 11 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

7.7. O julgamento das Propostas Técnicas e de Preço e o julgamento final deste certame serão efetuados exclusivamente com base nos critérios especificados neste Edital.

7.8. A COMUL poderá suspender as sessões de abertura das Propostas de Preço e de recebimento e abertura dos Documentos de Habilitação a fim de ter melhores condições de analisar e decidir em cada caso.

7.9. Antes do aviso oficial do resultado desta concorrência, não serão fornecidas, a quem quer que seja, quaisquer informações referentes à adjudicação à análise, avaliação ou comparação entre as Propostas ou adjudicação do objeto.

7.10. Qualquer tentativa de **LICITANTE** influenciar a COMUL ou a Subcomissão Técnica no processo de julgamento das Propostas resultará em sua desclassificação do certame.

7.11. A COMUL poderá alterar as datas ou as pautas das sessões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.

7.12. Se os envelopes dos **LICITANTES** desclassificadas ou inabilitadas não puderem ser devolvidos nas sessões públicas, ficarão à disposição das interessadas por 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento desta concorrência – após transcorrer o prazo para interposição de recurso contra o resultado final da licitação ou ter havido a sua desistência

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

ou, ainda, terem sido julgados os recursos interpostos. Decorrido esse prazo sem que sejam retirados, a PREFEITURA providenciará sua destruição.

7.13. Para melhor delimitação quanto ao processamento da licitação, segue o roteiro:

7.13.1. DA PRIMEIRA SESSÃO:

7.13.1.1. A primeira sessão pública será realizada no dia, hora e local previstos no preambulo deste Edital e terá a seguinte pauta inicial:

- a) identificar os representantes das licitantes, por meio de credenciamento que ocorrerá conforme previsão constante no item 6 deste Edital.
- b) recebimento dos envelopes nº 1, nº 2, nº 3 e nº 4;
- c) Conferência dos envelopes e verificação da conformidade com as disposições deste Edital;
- d) rubricar, no fecho, os envelopes nº 2 e nº 4 sem abri-los, que permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade da COMUL, e separá-los dos envelopes nº 1 e nº 3;
- e) retirar e rubricar o conteúdo dos envelopes nº 1;
- f) abrir os envelopes nº 3 e rubricar seu conteúdo;
- g) colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame e rubrica, os documentos que constituem os envelopes nº 1 e nº 3;
- h) informar que os **LICITANTES** serão convocadas para a próxima sessão na forma prescrita em edital.

7.13.1.1.1. A COMUL, antes do procedimento previsto na alínea ‘b’ do subitem 7.13.1.1, adotará medidas para evitar que seus membros e ou os representantes das licitantes possam, ainda que acidentalmente, identificar a autoria de algum Plano de Comunicação Publicitária.

7.13.1.1.2. Se, ao examinar e ou rubricar os conteúdos dos envelopes nº 1 e nº 3, a COMUL, e, ou os representantes dos **LICITANTES** constatarem ocorrência que

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

possibilite, inequivocamente, a identificação da autoria do Plano de Comunicação Publicitária, a COMUL desclassificará a licitante e ficará de posse de todos os invólucros até que expire o prazo para recursos relativos a essa fase.

7.13.1.1.3. Abertos os envelopes nº 1 e nº 3, os **LICITANTES** não poderão desistir de suas Propostas, a não ser por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pela Comissão Especial de Licitação.

7.13.1.1.4. Se os **LICITANTES** estiverem expressamente de acordo com as decisões tomadas pela COMUL na primeira sessão, os procedimentos de licitação terão continuidade.

7.13.1.1.5. Se houver manifestação expressa de qualquer dos **LICITANTES** de recorrer das decisões da COMUL pertinentes à primeira sessão, esta divulgará o resultado, abrindo-se prazo para interposição de recursos.

7.13.1.1.6. Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) encaminhamento, pela COMUL à Subcomissão Técnica, dos envelopes nº 1, com as vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária;
- b) análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, das vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, de acordo com os critérios especificados neste Edital;
- c) elaboração e encaminhamento, pela Subcomissão Técnica à Comissão Especial de Licitação, da ata de julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária, de planilha com as pontuações e de justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

- d)** encaminhamento, pela COMUL à Subcomissão Técnica, dos envelopes nº 3, com a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação;
- e)** análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, da Capacidade de Atendimento, do Repertório e dos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de acordo com os critérios especificados neste Edital;
- f)** elaboração e encaminhamento, pela Subcomissão Técnica à COMUL, da ata de julgamento das Propostas referentes à Capacidade de Atendimento, ao Repertório e aos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de planilha com as pontuações e de justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;
- g)** Se alguma Proposta Técnica for desclassificada com base subitem 7.4 do Anexo I-B do Termo de Referência, a Subcomissão Técnica atribuirá pontuação a cada quesito ou subquesito da Proposta, conforme as regras previstas neste Edital, e lançará sua pontuação em planilhas que ficarão acondicionadas em envelope fechado e rubricado no fecho pelos membros da Subcomissão Técnica, até que expire o prazo para recursos relativos a essa fase.
- h)** O disposto no subitem precedente não se aplica aos casos em que o descumprimento de regras previstas neste Edital resulte na identificação da LICITANTE antes da abertura dos envelopes nº 2.
- i)** As planilhas previstas nas alíneas ‘c’ e ‘f’ do subitem 7.13.1.1.6 conterão, respectivamente, as pontuações de cada membro para cada subquesito do Plano de Comunicação Publicitária de cada licitante e as pontuações de cada membro para os quesitos Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação de cada licitante.

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

7.13.1.2. SEGUNDA SESSÃO:

7.13.1.2.1. Após receber as atas de julgamento das Propostas Técnicas (envelopes nº 1 e nº 3), respectivas planilhas de julgamento e demais documentos elaborados pela Subcomissão Técnica, a COMUL convocará as licitantes, na forma prevista em Edital, para participar da segunda sessão pública, com a seguinte pauta básica:

- a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
- b) abrir os envelopes nº 2;
- c) cotejar as vias não identificadas (envelopes(s) nº 1) com as vias identificadas (envelopes nº 2) do(s) Plano(s) de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria;
- d) elaborar planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito de cada Proposta Técnica;
- e) proclamar o resultado do julgamento geral da Proposta Técnica;
- f) executar o sorteio previsto no subitem 7.5.1 do Anexo I-B deste Edital, quando for o caso;
- g) informar que o resultado do julgamento geral das Propostas Técnicas será publicado na forma do item 20 deste Edital, com a indicação dos proponentes classificados e dos desclassificados em ordem decrescente de pontuação, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto no art. 109, I, 'b', da Lei nº 8.666/1993;

7.13.1.2.2. Além das demais atribuições previstas neste Edital, caberá à Subcomissão Técnica manifestar-se em caso de eventuais recursos de licitantes, relativos ao julgamento das Propostas Técnicas, se solicitado pela COMUL.



Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

7.13.1.3. TERCEIRA SESSÃO:

7.13.1.3.1. Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a COMUL convocará os **LICITANTES**, na forma do item 19 deste Edital, para participar da terceira sessão pública, com a seguinte pauta básica:

- a)** identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
- b)** abrir os envelopes nº 4, com a Proposta de Preço, cujos documentos serão rubricados pelos membros da COMUL e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada;
- c)** colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos envelopes nº 4;
- d)** analisar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências deste Edital para a elaboração das Propostas de Preço e julgá-las de acordo com os critérios nele especificados;
- e)** declarar vencedoras do julgamento final das Propostas Técnica e de Preço as licitantes mais bem-classificadas na Proposta Técnica que tiverem suas Propostas de Preço consideradas classificadas;
- f)** informar que o resultado do julgamento da Proposta de Preço e do julgamento final das Propostas será publicado, com a indicação da ordem de classificação, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto no art. 109, I, 'b', da Lei nº 8.666/1993.



Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

7.13.1.3.2. Caso ocorra a situação prevista no 7.5 do Anexo I-B do Termo de Referência, o sorteio poderá ocorrer nessa terceira sessão ou em ato público marcado pela COMUL, cuja data será divulgada e para o qual serão convidadas todas os **LICITANTES**.

7.13.1.4. QUARTA SESSÃO:

7.13.1.4.1. Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a COMUL convocará as licitantes, para participar da quarta sessão pública, com a seguinte pauta básica:

- a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
- b) receber e abrir os envelopes nº 5, cujos documentos serão rubricados pelos membros da COMUL e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada;
- c) analisar a conformidade dos Documentos de Habilitação com as condições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;
- d) colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos envelopes nº 5;
- e) informar: o resultado da habilitação; que o resultado da habilitação será publicado, com a indicação dos proponentes habilitados e inabilitados, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto no art. 109, I, 'a' da Lei nº 8.666/1993;
- f) que será publicado o nome das licitantes vencedoras desta concorrência, caso não tenha sido interposto recurso na fase de habilitação, ou tenha havido a sua desistência ou, ainda, tenham sido julgados os recursos interpostos.

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 - “PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA- VIA NÃO IDENTIFICADA”.

8.1. O **ENVELOPE nº 1** será aquele referente ao “Plano de Comunicação Publicitária – via não identificada”.

8.1.1. Nesse envelope deverá ser acondicionado a via não identificada do Plano de Comunicação, composto do Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia, seguindo as especificações relatadas no ANEXO I-B - ELABORAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO (PROPOSTA TÉCNICA), na parte atinente ao PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA- VIA NÃO IDENTIFICADA.

8.1.2. Somente será aceito pela Comissão Municipal de Licitações- COMUL, a via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária no **ENVELOPE nº. 01**, fornecido pela **PREFEITURA** e a pedido do **LICITANTE**;

8.1.3. O referido envelope mencionado no tópico acima, será padronizado e fornecido previamente pela **PREFEITURA** sem nenhum tipo de identificação na parte externa, no sentido de preservação até a abertura do **ENVELOPE Nº. 02**, do sigilo quanto autoria do Plano de Comunicação Publicitária.

8.1.4. A retirada do envelope deverá ser realizada na Unidade Gestora Municipal de Gestão Pública, Setor de Licitações e Contratos, mediante recibo identificado, até 3 (três) dias úteis anteriores a data da sessão pública.

8.1.5. O envelope deverá estar sem qualquer rubrica ou marcação no fechamento e/ou em qualquer local.

8.2. No sentido de preservar o sigilo necessário quanto à autoria do Plano de Comunicação Publicitária, e em consonância ao *mandamus* legal constante no inciso XII do

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

artigo 6º da Lei Federal nº. 12.232/2010 à **COMUL** não receberá o **ENVELOPE Nº 01**, que:

- 8.2.1.** Possua alguma forma de identificação;
- 8.2.2.** Apresente alguma marca, sinal, etiqueta ou outro elemento que possibilite a identificação da autoria do plano (**LICITANTE**);
- 8.2.3.** Esteja danificado no manuseio/transporte ou deformado pelas peças e demais documentos nele acondicionados.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 - “PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA- VIA IDENTIFICADA”.

9.1. O **ENVELOPE nº. 02** “Plano de Comunicação- VIA IDENTIFICADA” deverá conter os documentos conforme subitens.

9.1.1. Nesse invólucro deverá constar o Plano de Comunicação- Via identificada, composto de Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não mídia, **SEM** as peças referentes à Ideia Criativa (§ 2º, art. 9º da Lei Federal nº. 12.232/2010), seguindo as especificações relatadas no ANEXO I-B - ELABORAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO (PROPOSTA TÉCNICA), na parte atinente ao PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA- VIA IDENTIFICADA

9.1.2. O **ENVELOPE nº. 02** deverá ser fechado e rubricado no fecho e identificado em seu exterior com os seguintes dados:

À PREFEITURA DE VÁRZEA PAULISTA

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA TÉCNICA:

PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

(VIA IDENTIFICADA)

20



Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

**RACIOCÍNIO BÁSICO, ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA E
ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

PROCESSO Nº 686/2022

EMPRESA

CNPJ

9.1.3. O Plano de Comunicação Publicitária- Via Identificada, **sem** as peças da Ideia Criativa, deverá constituir-se em uma cópia da via não identificada, com a identificação do **LICITANTE**, devendo ainda, ser datado e assinado na última página e rubricado nas demais, por quem detenha poderes de representação do **LICITANTE**.

9.1.4. Ressalva-se a todos os interessados no presente certame licitatório, que o descumprimento quanto as vedações dispostas no presente edital quanto a forma de apresentação dos envelopes com o conteúdo de plano de comunicação publicitária, poderá ensejar a desclassificação do **LICITANTE**.

10. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 03- “DEMAIS INFORMAÇÕES INTEGRANTES DA PROPOSTA TÉCNICA- CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO”.

10.1. O **ENVELOPE nº. 03** “Demais informações integrantes da Proposta técnica” deverão conter os documentos a seguir relacionados conforme subitens.

10.1.1. No **ENVELOPE DE Nº. 03**, deverão ser encartados os documentos relativos à Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de



Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

Comunicação, seguindo as orientações constantes no **ANEXO I-B - ELABORAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO- PROPOSTA TÉCNICA**.

10.1.2. O respectivo envelope e os documentos nele acondicionados terão a identificação da **LICITANTE**, devendo os documentos conter assinatura na última página e rubrica nas demais.

10.1.3. Os documentos contidos nesse envelope não poderão ter informação, marca, sinal ou etiqueta ou qualquer outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária- via não identificada (**ENVELOPE nº. 01**) e que permita a identificação da Autoria deste, antes da abertura do **ENVELOPE nº. 02**.

10.1.4. O **ENVELOPE nº. 03** deverá ser fechado e rubricado no fecho e identificado em seu exterior com os seguintes dados:

<p>À PREFEITURA DE VÁRZEA PAULISTA</p> <p>ENVELOPE N.º 03 – DEMAIS INFORMAÇÕES INTEGRANTES DA PROPOSTA TÉCNICA-</p> <p>CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO.</p> <p>CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023</p> <p>PROCESSO Nº 686/2022</p> <p>EMPRESA</p> <p>CNPJ</p>

10.2. Do seu conteúdo, deverá ser observado:



Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

10.2.1. A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser estruturada de acordo com os quesitos e subquesitos a seguir:

QUESITOS	SUBQUESITOS
Plano de Comunicação Publicitária	Raciocínio Básico
	Estratégia de Comunicação Publicitária
	Ideia Criativa
	Estratégia de Mídia e Não Mídia
Capacidade de Atendimento	
Repertório	
Relatos de Soluções de Problema de Comunicação	

10.2.2. A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras;

10.2.3. Também deverão ser observadas as instruções constantes no **ANEXO I-B- ELABORAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (PROPOSTA TÉCNICA)**.

10.3. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA:

10.3.1. A Proposta Técnica da **LICITANTE** deverá ser:

10.3.1.1. Apresentada em caderno único, em papel que identifique a **LICITANTE**, ter suas páginas numeradas sequencialmente e ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto as expressões numeradas sequencialmente e ser redigida em língua portuguesa, com ressalva, quanto as expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas e rasuras;

10.3.2. Elaborada seguindo as diretrizes apresentadas no **ANEXO I-B - ELABORAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO- PROPOSTA TÉCNICA**.

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

10.3.2.1. Datada e assinada nos documentos, por quem detenha poderes de representação da **LICITANTE**, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

10.4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA:

10.4.1. A avaliação e julgamento da **PROPOSTA TÉCNICA** serão realizadas pela Subcomissão Técnica, que por sua vez, verificará o atendimento quanto as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.4.2. Os critérios que serão observados pela Subcomissão Técnica para o julgamento dos atributos da proposta, encontram-se delimitados no **ANEXO I-B - ELABORAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (PROPOSTA TÉCNICA)** deste edital.

11. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE nº 04 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

11.1. O **ENVELOPE nº. 04** “Proposta de Preços” deverá conter os documentos a seguir relacionados.

11.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada com a Identificação da **LICITANTE** devidamente credenciado.

11.1.2. A **LICITANTE** deverá apresentar a **PROPOSTA DE PREÇOS** conforme **ANEXOS I-C e I-D**, e deverá acondicioná-la no respectivo envelope;

11.1.2.1. A Proposta de preços, deverá ser elaborada conforme o modelo do **ANEXOS I-C e I-D**, redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

11.1.2.1.1. Nome, endereço e CNPJ do licitante;

11.1.2.2. Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;



Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

11.1.2.3. Os percentuais de desconto ofertados para a execução do objeto, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

11.1.2.4. Para a formulação de seu conteúdo, o **LICITANTE** deverá observar as disposições constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** no que se refere a forma de prestação de serviço e elaboração da proposta de preços (item 06), assim como, os quesitos representativos das formas de remuneração vigentes no mercado publicitário, conforme asseverado no inciso V do artigo 6º da Lei Federal nº. 12.232/2010.

11.1.3. O ENVELOPE nº. 04 deverá ser fechado e rubricado no fecho e identificado em seu exterior com os seguintes dados:

<p>À PREFEITURA DE VÁRZEA PAULISTA</p> <p>ENVELOPE N.º 04 – PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023</p> <p>PROCESSO Nº 686/2022</p> <p>EMPRESA</p> <p>CNPJ</p>

11.1.4. O LICITANTE deverá apresentar Planilha de Preços Sujeitos a Valoração, a ser elaborada com as informações constantes do **ANEXO I-B- ELABORAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (PROPOSTA TÉCNICA)**.

11.1.5. O LICITANTE também deverá elaborar declaração na qual:

11.1.5.1. Estabelecerá os percentuais máximos a serem pagos pela **CONTRATANTE**:

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

11.1.5.1.1. Aos detentores dos direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado;

11.1.5.1.2. Aos detentores de direito patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente ajustado;

11.1.5.1.3. Comprometer-se-á a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto aos fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo ao **CONTRATANTE** as vantagens obtidas;

11.1.5.1.4. Informará estar ciente e de acordo com as disposições alusivas à direitos autorais estabelecidos na cláusula oitava da minuta de contrato (**ANEXO VIII**).

11.1.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do LICITANTE e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência dos contratos a serem firmados, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.1.7. O prazo de validade da Proposta de Preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados de sua apresentação.

12. DA VALORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

12.1.1. As propostas de preços das LICITANTES classificadas no julgamento das propostas técnicas serão analisadas quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em especial os itens 06 e 07 e seguintes do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**.

12.1.2. Será desclassificada a proposta de preços que apresentar preços baseados em outra proposta ou que contiver qualquer item condicionante para a entrega dos serviços.

12.1.3. Os quesitos a serem valorados são os constantes do item 07 e seguintes do anexo I – Termo de Referência, ressalvando que não serão aceitas:



Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

a. Propostas que não apresentarem algum percentual de desconto sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de São Paulo - SINAPRO;

b. Percentual de honorários superior a 8% (oito por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato, nos termos do artigo 11 da Lei 4.680/65;

c. Percentual de honorários superior a 10,5% (dez inteiros e cinco décimos por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados e prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias, conforme artigo 11 da Lei 4.680/65;

d. Percentual de honorários superior a 11% (onze por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores e referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à **LICITANTE** o desconto de agência concedido por veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei 4.680/65.

12.1.4. Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismos e o expresso por extenso, a COMUL considerará o preço por extenso;

12.1.5. A nota da proposta de preços será apurada conforme metodologia a seguir:

Desconto/Honorários	Pontos (P)
Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea 'a' do subitem 12.1.3. do edital.	$P1 = 1,0 \times$ (Desconto) / 10

27



Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea ‘b’ do subitem 12.1.3. do edital.	P2 = 8,0- (Honorários)
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea ‘c’ do subitem 12.1.3. do edital.	P3 = 10,5- (3 Honorários)
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea ‘d’ do subitem 12.1.3. do edital.	P4 = 11,0- (Honorários)
Para efeito de cálculo dos pontos de cada licitante, os termos ‘desconto’ e ‘honorários’ serão substituídos nas fórmulas da coluna Pontos pelas respectivas percentagens constantes de sua Planilha de Preços Sujeitos a Valoração, sem o símbolo ‘%’.	

12.1.6. A nota de cada proposta de preços corresponderá a soma algébrica dos pontos obtidos nos quesitos constantes da tabela referida no subitem 12.1.5, como segue: **$P = (P1 + P2 + P3 + P4) \times 3$** .

12.1.7. A proposta de preços que obtiver a maior nota será considerada como a de menor preço.

12.1.8. Se houver empate, será considerada como de menor preço a proposta que apresentar, sucessivamente:

- a) O maior percentual de desconto sobre o que se refere o item constante na alínea “a” do subitem 12.1.3.;
- b) O menor percentual de honorários incidente sobre o que se refere o item constante na alínea “b” do subitem 12.1.3.;

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

OBSERVAÇÃO:

Verificar o exemplo de aplicação da metodologia do cálculo apresentada pela Unidade requisitante, na cláusula 7.3.3 do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**.

12.2. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **ANEXOS I-C e I-D** o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do último dia previsto para o recebimento dos envelopes.

12.2.1. Antes de expirar a validade original da proposta, a Comissão Julgadora da Licitação poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no item anterior. As respostas se farão por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

12.2.2. Não será admitida a modificação da proposta pelo **LICITANTE** que aceitar prorrogar a sua validade.

12.2.3. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

12.2.4. O **LICITANTE** deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

12.3. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de desclassificação pela COMUL.

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

12.3.1. Caso venha a ser **CONTRATADA**, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 11.4. deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Unidade Contratante a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

12.3.2. Se a **CONTRATADA** não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 11.4., caberá à Unidade Contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇO

13.1. O julgamento final das propostas técnica e de preço será de acordo com os critérios especificados no instrumento convocatório, em atenção ao disposto no inciso VI do artigo 6º da Lei 12.232/2010, sendo classificado o **LICITANTE** que obter a melhor pontuação.

13.1.1. Diante desse contexto, a classificação final consistirá no somatório entre a valoração da proposta comercial e da proposta técnica, seguindo a memória de cálculo prevista no item 07 e seus subitens do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**, que destaca a atribuição de peso 07 (sete) para a proposta técnica e o peso 03 (três) para a proposta comercial.

14. DAS BENESSES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

14.1. Por força do artigo 5º, parágrafo 8º do Decreto Federal nº. 8538/2015, será concedido:

14.1.1. como critério de desempate, na licitação de técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e preço na proposta

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

apresentada pelo **LICITANTE**, sendo facultada à microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada, a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

14.2. Assim diante do empate ficto, deverá ser aberta a ME/EPP a possibilidade de apresentação de proposta de preço inferior.

15. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 5 - “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

15.1. A apresentação do envelope “Documentos de Habilitação” será realizada apenas pelos **LICITANTES** classificados no final do julgamento da proposta, conforme previsão constante no artigo 6º, inciso I do Lei Federal nº. 12.232/2010, devendo conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

15.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS).
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT).
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do **LICITANTE**;
- g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

15.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida, nos termos do art. 43, da Lei Complementar nº. 123/06, para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.1.2.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.1.2.1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

a.1) Se a **LICITANTE** for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2) Caso a **LICITANTE** esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.



Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

c) A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere a alínea “b” será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) O **LICITANTE** deverá apresentar índices econômicos iguais ou superiores a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), sob pena de inabilitação. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da documentação, pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou pelo registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social.

e) OS **LICITANTES** que não atingirem os índices mínimos exigidos na letra “c”, deverão apresentar capital social OU patrimônio líquido mínimo correspondente a 02% (dois por cento) do valor estimado da contratação.

34

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

f) Entende-se por “na forma da lei”:

I - Sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da Licitante, acompanhado de cópia autenticada do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraída (art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/1969);

II - Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e em Jornal de grande circulação (art. 289, caput e § 5º, da Lei nº 6.404/1976);

III - sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

15.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certificado de qualificação técnica de funcionamento, emitido pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP) ou por entidade equivalente legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de propaganda, conforme disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 12.232/2010;

b) Prova de aptidão do **LICITANTE** para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Declaração(s) de capacidade técnica em nome da empresa **LICITANTE**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que evidencie a prévia prestação de serviço compatível e similar com o ora licitado, conforme Súmula 24 do TCE/SP.

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

16. EMPRESAS QUE UTILIZAREM O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

16.1. O LICITANTE poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral, na categoria correspondente, condizente, em vigor e compatível com o objeto desta licitação, emitido pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista. A comprovação dar-se-á por meio de cópia reprográfica devidamente autenticada, no prazo de validade do certificado e de cada documento nele mencionado.

16.1.1. Certificado de Registro Cadastral deverá mencionar, expressamente, os documentos exigidos no artigo 27 da Lei 8.666/93, relacionados ao objeto deste certame, com prazo de validade em vigor. Na ausência de um ou mais documentos exigidos, cópia reprográfica autenticada do(s) referido(s) documento(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao Certificado de Registro Cadastral.

16.1.2. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral no município substitui a documentação exigida em edital em sede de qualificação, exceto, os solicitados nos itens (Qualificação Técnica) e (Declarações).

17. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES:

17.1. Declaração subscrita por representante legal do LICITANTE, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V**, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações (restrições) de participação na licitação constantes no item 3 deste Edital;

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos da Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977.

17.1.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV**.

17.1.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do **LICITANTE** afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III**.

17.2. Sem prejuízo das declarações exigidas em edital e admitida a indicação, pelo **LICITANTE**, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

17.2.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

17.2.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

18.1. No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, a COMUL instalará a sessão pública para recebimento dos envelopes e das declarações complementares exigíveis, e, na sequência, procederá ao credenciamento dos representantes dos **LICITANTES**.



Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

18.2. O **LICITANTE** poderá apresentar-se à sessão pública por intermédio de seu representante legal ou de pessoa devidamente credenciada, mediante procuração com poderes específicos para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

18.3. Os representantes deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação com foto, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor, do ato de designação dos dirigentes e do instrumento de procuração, quando for o caso, e outros documentos eventualmente necessários para a verificação dos poderes do outorgante e do mandatário.

18.4. A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes devidamente credenciados pela COMUL, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos.

18.5. A entrega dos envelopes à COMUL implica na aceitação, pelo **LICITANTE**, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

18.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia devidamente autenticada;

18.7. Excetuam-se da regra prevista no item 18.6. deste Edital os documentos obtidos pela Internet, os quais deverão ser apresentados com a devida autenticação (certidão) comprovando sua validade.

18.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão Julgadora da Licitação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública para entrega dos envelopes e declarações complementares.



Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

18.9. Se o **LICITANTE** for a matriz, os documentos exigidos deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos deverão estar em nome da filial que, na condição de **LICITANTE**, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

18.10. O **LICITANTE** que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

18.11. Os **LICITANTES** que alegarem estar desobrigados da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos nesta cláusula deverão comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, apresentados na forma indicada em edital.

18.12. O documento necessário para representação do **LICITANTE** na sessão de abertura, junto ao documento de identificação do respectivo representante deverá ser entregue à COMUL apartado do envelope.

18.13. A não apresentação de documentos constantes para fins de habilitação, implicará na **INABILITAÇÃO** do **LICITANTE** e aplicação das penalidades cabíveis, conforme previsão constante em edital.

18.14. Após a Presidência da COMUL declarar o encerramento do prazo para recebimento do envelope, nenhum outro será aceito, tampouco serão permitidos quaisquer adendos, substituições ou emendas quanto à documentação apresentada.

18.15. A abertura do invólucro nº 05 dos **LICITANTES** classificadas no julgamento final das propostas técnicas e de preços, com os documentos de habilitação, será iniciada no dia, horário e local previstos na convocação da sessão a ser realizada para esse fim, na sala de reuniões da Comissão, em ato público, no que se lavrará ata circunstanciada, assinada por seus membros e pelas **LICITANTES** presentes.



Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

18.16. Não serão consideradas as documentações que contrariem os requisitos expressos no edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas, sendo vedada a inclusão de informações ou documentos que deveriam constar originalmente deles.

18.17. A COMUL, após a abertura dos envelopes relativos à documentação de habilitação, poderá, a seu critério exclusivo, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, divulgando posteriormente, através de publicação e, diário oficial, o resultado da habilitação, concedendo o prazo de praxe para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei de Licitações.

19. DOS RECURSOS

19.1. As defesas, impugnações, recursos, pedidos de reconsideração, representações e reclamos de qualquer natureza, deverão ser formulados por escrito, em papel, assinados pelo representante legal da licitante, com comprovação dessa qualidade, protocolados na PREFEITURA, na Avenida Fernão Dias Paes Leme, nº 284 – Centro – Várzea Paulista, SP, no horário das 09:00h às 16:00h, mediante realização de protocolo, ou através do e-mail comul@varzeapaulista.sp.gov.br, em estrita observância do respectivo prazo legal.

19.2. As disposições regulamentares em matéria recursal são as previstas no artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 atualizada, obedecidos rigorosamente os prazos e processamentos ali consignados.

19.3. Aguardar-se-á os prazos de regularização fiscal e trabalhista eventualmente concedidos para Microempresas e Empresas de pequeno Porte para a abertura da fase recursal.

19.4. As impugnações e recursos deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação para análise e, se for o caso, reconsiderar a decisão que deu origem à irrisignação da licitante. Na hipótese de manutenção da decisão, a Comissão encaminhará

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

o recurso à autoridade superior, devidamente informados, para decisão, com observância dos prazos legais.

19.5. As intimações dos atos administrativos decorrentes desta licitação dar-se-ão por meio de divulgação conforme disposto no artigo 21, incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

19.6. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e no Portal de Licitações Municipal.

19.7. A interposição do recurso será comunicada às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo legal.

20. DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

20.1. A critério da **COMUL**, todas as decisões referentes a este processo licitatório poderão ser divulgadas conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação no Diário Oficial é obrigatória:

20.1.1. Nas sessões de abertura dos envelopes;

20.1.2. No Diário Oficial do Estado e Portal Municipal;

20.1.3. Por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas **LICITANTES**.

21. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1. O controle de execução, fiscalização e acompanhamento do serviço será realizado pela Unidade Gestora Executiva de Comunicação;

21.2. A fiscalização acompanhará a execução do objeto do Edital com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços a serem executados;

21.3. Serão realizadas vistorias pelo **CONTRATANTE** e ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo: a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

prestados; a medição dos serviços executados para efeito de faturamento; e a recepção de serviços concluídos;

21.4. A fiscalização deverá receber, de forma oficial, todas as informações solicitadas à **CONTRATADA**;

21.5. Caberá à fiscalização sanar as dúvidas e os impasses surgidos, quando do desenvolvimento dos serviços com a contribuição do profissional responsável técnico;

21.6. É de responsabilidade da fiscalização exigir o cumprimento de todos os itens citados neste Edital;

21.7. A presença da fiscalização para acompanhamento não diminuirá a responsabilidade técnica e legal e da **CONTRATADA**, com relação às soluções adotadas e execução dos serviços;

21.8. A qualquer tempo a fiscalização poderá emitir Notificação Técnica, sobre inconformidades detectadas na execução/encaminhamento dos serviços, sendo a **CONTRATADA** obrigada a responder formalmente e/ou sanar o problema dentro do prazo estipulado pelo documento encaminhado;

21.9. Caso a **CONTRATADA** não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então **CONTRATADA** responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamento direto, inclusive podendo ser declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Estas sanções serão aplicadas sem prejuízo de outras, previstas no Art.87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

22. CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

22.1. O **LICITANTE** vencedor terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da convocação, para assinar o respectivo instrumento de contrato, nos moldes da minuta anexa ao presente edital.

22.1.1. Se o **LICITANTE** vencedora não comparecer, nos prazos estipulados no subitem 22.1, para assinar o respectivo, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições apresentadas na proposta do **LICITANTE** que deixou de assinar o contrato, ou esta concorrência poderá ser revogada, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

22.2. O contrato para a execução dos serviços objeto deste Edital terão duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da sua assinatura.

22.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, a juízo do **CONTRATANTE**, mediante acordo entre as partes, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

22.3. O **ONTRATANTE** poderá rescindir, a qualquer tempo, o contrato que vier a ser assinado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer espécie de direito, nos casos previstos na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e no contrato a ser firmado entre as partes, com a exceção do que estabelece o artigo 79, § 2º, da referida Lei.

22.4. A rescisão do contrato acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do contratante, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste Edital e em lei, até a completa indenização dos danos.



Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

22.5. A **CONTRATADA** só poderá divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto desta concorrência, que envolva o nome do respectivo contratante, se houver expressa autorização deste.

22.6. É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar os contratos resultantes da presente concorrência para qualquer operação financeira.

22.7. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução dos contratos, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigidas nesta concorrência, incluída a certificação de qualificação técnica de funcionamento de que tratam o artigo 4º e seu § 1º da Lei nº 12.232/2010.

22.8. Independente da constante avaliação e fiscalização sobre os serviços prestados, a **CONTRATANTE** avaliará os serviços prestados pela **CONTRATADA** ao menos dois meses antes do encerramento de cada período contratual de 12 (doze) meses.

22.8.1. A avaliação referida será considerada pela **CONTRATANTE** para: apurar a necessidade de solicitar da **CONTRATADA** correções que visem maior qualidade dos serviços prestados; decidir sobre prorrogação de vigência ou rescisão contratual; e fornecer, quando solicitado pela **CONTRATADA**, declarações sobre seu desempenho para servir de prova de capacitação técnica em licitações.

22.9. Integrarão os contratos a serem firmados, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, os elementos apresentados pelas respectivas licitantes vencedoras que tenham servido de base para o julgamento desta concorrência.

23. DOS PREÇOS, MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

- 23.1.** Os descontos ofertados para a execução do objeto da presente licitação serão os constantes na proposta de preços apresentada pelo **LICITANTE**.
- 23.2.** Os preços oferecidos remunerarão todas as despesas necessárias à execução dos serviços, seguindo todas às disposições contempladas no edital e seus anexos.
- 23.3.** Considerando-se que os preços devem seguir a tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo – SINAPRO vigente, bem como que esta Tabela é publicada periodicamente, entende-se por suprida a necessidade da legislação, não constando desse edital ou do contrato administrativo índice específico para reajuste.
- 23.4.** O pagamento será realizado conforme disposições expressas no **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 23.5.** Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.
- 23.6.** Na hipótese de o dia acordado para o pagamento cair no sábado, domingo ou feriado, o pagamento dar-se-á no primeiro dia útil após a aludida data.
- 23.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que, a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = (6/100)$$

$$365$$

$$I = 0,00016438$$

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O não cumprimento das obrigações decorrentes deste certame, pela **CONTRATADA**, dará ensejo à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente:

24.1.1. Advertência.

24.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato se, sem justificativa aceita pela **PREFEITURA**, o adjudicatário recusar-se a assiná-lo, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

24.1.3. Multa no valor de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor total da contratação por sua inexecução parcial ou total.

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

24.1.4. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, por atraso na entrega dos serviços, a contar do primeiro dia útil da data fixada para entrega, calculada sobre o valor do serviço em atraso;

24.1.5. A aplicação de uma ou mais penalidades previstas é ato exclusivo da **CONTRATANTE**, que utilizará critérios objetivos de acordo com a gravidade da infração;

24.1.6. A inexecução parcial ou total do contrato poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 atualizada, podendo a empresa ser suspensa para licitar e contratar por período não superior a 02 (dois) anos.

24.2. As multas eventualmente aplicadas serão irreversíveis, mesmo que os atos ou fatos que as originaram sejam reparados.

24.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente moratório, e conseqüentemente o pagamento não exime a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato tenha acarretado.

24.4. A cada multa aplicada, ficará a **PREFEITURA** autorizada, de pleno direito, a descontar o valor correspondente dos pagamentos que venha a fazer à **CONTRATADA**.

24.5. Nenhuma retenção de pagamento isentará a **CONTRATADA** da responsabilidade pelos serviços prestados.

24.6. Enquanto não forem cumpridas as condições contratuais estabelecidas, a **PREFEITURA** poderá reter o pagamento e a garantia contratual.

24.7. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

24.7.1. descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos para a **PREFEITURA**;



Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

24.7.2. execução insatisfatória ou execução parcial dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária, declaração de inidoneidade ou outra penalidade.

24.8. A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

24.8.1. apresentação de documentos falsos ou falsificados;

24.8.2. reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;

24.8.3. atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto neste contrato;

24.8.4. reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

24.8.5. irregularidades que ensejem a rescisão contratual;

24.8.6. condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

24.8.7. prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução deste contrato;

24.8.8. prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o **LICITANTE** idoneidade para contratar com a **PREFEITURA**;

24.8.9. descumprimento das obrigações deste contrato, especialmente aquelas relativas às características dos serviços previstas na Cláusula Primeira.

24.9. A declaração de inidoneidade poderá ser aplicada quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **CONTRATANTE**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à **CONTRATANTE** ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

24.10. A abstenção por parte da PREFEITURA, do uso de quaisquer das faculdades contidas no instrumento contratual e neste Edital, não importa em renúncia ao seu exercício.

24.11. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A presente licitação não obriga necessariamente em contratação. A **PREFEITURA** poderá revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, e deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos **PROponentes** da licitação. A **PREFEITURA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimentos dos envelopes ou para sua abertura.

25.2. O **LICITANTE** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a não veracidade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do **LICITANTE** que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.3. É facultado à Subcomissão Técnica e à COMUL em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos. Neste caso, ficarão suspensos todos os prazos eventualmente em curso, até o término efetivo das diligências promovidas.

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

25.4. Nesse caso, a COMUL ou autoridade superior deverão adotar os cuidados necessários para preservar o sigilo quanto à autoria da via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária, até a abertura do ENVELOPE Nº 2.

25.5. Os LICITANTES intimados deverão prestar os devidos esclarecimentos adicionais, por escrito, no prazo determinado pela COMUL ou Subcomissão Técnica, sob pena de inabilitação/desclassificação.

25.6. Todas as decisões deste Edital, assim como os compromissos assumidos pelo LICITANTE vencedor, em sua proposta e seus respectivos anexos farão parte do contrato, independentemente de transcrição.

25.7. Todas as decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos LICITANTES mediante intimação, a qual poderá se dar nas próprias reuniões – se presentes representantes das mesmas ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou, ainda, mediante publicação no sítio da prefeitura e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

25.8. Integrarão o contrato a ser firmado, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, os elementos apresentados pelo LICITANTE vencedor que tenha servido de base para o julgamento das Propostas Técnicas e, quando for o caso, a Proposta de Preços com ela negociada.

25.9. Os INTERESSADOS se obrigam a manter, durante todo o processo, inclusive durante a execução do contrato, as condições de qualificação técnica e habilitação exigidas nesta Concorrência.

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

25.10. Até a assinatura do contrato, o **LICITANTE** vencedor poderão ser desclassificadas caso envolvam-se em atos ou fatos desabonadores noticiados, independentemente de solicitação.

25.10.1. Se ocorrer a desclassificação de **LICITANTE** vencedora por fatos referidos no item precedente, a **PREFEITURA** poderá convocar os **LICITANTES** remanescentes, por ordem de classificação, ou revogar esta Concorrência.

25.11. Se o **LICITANTE** declarado vencedor se recusarem a constituir a garantia contratual ou a assinar o contrato, a **PREFEITURA** aplicará as sanções previstas em edital.

25.12. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio de igualdade entre os **LICITANTES**.

25.13. Havendo indícios de conluio entre os **LICITANTES** ou de qualquer ato de má fé, a **PREFEITURA** adotará as providências cabíveis junto aos Órgãos competentes do Poder Público.

25.14. Constitui crime impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório, nos termos do art. 337-I do Código Penal, ensejando representação ao Ministério Público para propositura da ação penal cabível, além de outras sanções administrativas cabíveis.

25.15. Antes do aviso oficial do resultado desta Concorrência, não serão fornecidas, a quem quer que seja, quaisquer informações referentes à adjudicação dos contratos ou à análise, avaliação ou comparação entre as propostas.

25.16. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Subcomissão Técnica e pela Comissão Municipal de Licitação – conforme o caso.

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

25.17. Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea Paulista-SP com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Várzea Paulista/SP, 13 de fevereiro de 2023.

Marcello Trevenzoli Breschi
Gestor Municipal de Gestão Pública

João Paulo de Souza
Gestor Municipal da Casa Civil



Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O ANEXO ENCONTRA-SE NA EXTENSÃO PDF EM ARQUIVO DISTINTO.



Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

ANEXO I-A – APÊNDICE (BRIEFING)

O ANEXO ENCONTRA-SE NA EXTENSÃO PDF EM ARQUIVO DISTINTO.



Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

**ANEXO I-B – ELABORAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO
(PROPOSTA TÉCNICA)**

O ANEXO ENCONTRA-SE NA EXTENSÃO PDF EM ARQUIVO DISTINTO.



Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

ANEXO I-C – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O ANEXO ENCONTRA-SE NA EXTENSÃO PDF EM ARQUIVO DISTINTO.



Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

**ANEXO I-D – DEMAIS ELEMENTOS PARA ELABORAÇÃO PARA
FORMULAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

O ANEXO ENCONTRA-SE NA EXTENSÃO PDF EM ARQUIVO DISTINTO.



Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

PROCESSO Nº 686/2022

OBJETO: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade e propaganda para a prestação indireta de criação/ produção de peças e campanhas publicitárias e intermediação na contratação de serviços especiais de publicidade e veiculação, conforme detalhamentos constantes nos anexos integrantes deste Edital.

A empresa _____, com sede na _____ CNPJ n.º _____, através de seu representante legal, _____ nac. _____ est.civil, _____, portador do RG, CPF _____ endereço _____, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade epigrafada e conforme Lei Federal nº 8.666/93 e Constituição Federal, que:

- a) Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública do município de Várzea Paulista, direta ou indiretamente (inciso III, art. 87);
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera (inciso IV, art. 87);
- c) Não possuímos no nosso quadro de pessoal, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na

58

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

d) Declaração de rigorosa observância das normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 6514/77.

e) Não possuímos funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle da empresa participante da licitação, que possuam vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

f) Nossa empresa declara, sob as penas da Lei, que tem conhecimento e concorda com todos os termos do Edital.

Local e data.

Empresa
Representante Legal
CPF/RG

DEVIDAMENTE ASSINADA E EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM
REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

À

Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

PROCESSO Nº 686/2022

OBJETO: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade e propaganda para a prestação indireta de criação/ produção de peças e campanhas publicitárias e intermediação na contratação de serviços especiais de publicidade e veiculação, conforme detalhamentos constantes nos anexos integrantes deste Edital.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Concorrência Pública, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Empresa
CNPJ
Representante Legal
CPF/RG

DEVIDAMENTE ASSINADA E EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

PROCESSO Nº 686/2022

OBJETO: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade e propaganda para a prestação indireta de criação/ produção de peças e campanhas publicitárias e intermediação na contratação de serviços especiais de publicidade e veiculação, conforme detalhamentos constantes nos anexos integrantes deste Edital.

Nome completo:

_____ RG

nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência Pública nº 01/2023, Processo nº 686/2022, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do art. 27 da Lei Federal 8.666/93.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)
EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

**ANEXO V – DECLARAÇÃO SUBSCRITA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA
EMPRESA**

À

Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

PROCESSO Nº 686/2022

OBJETO: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade e propaganda para a prestação indireta de criação/ produção de peças e campanhas publicitárias e intermediação na contratação de serviços especiais de publicidade e veiculação, conforme detalhamentos constantes nos anexos integrantes deste Edital.

Nome _____ completo:
_____ RG
nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência Pública nº 01/2023, Processo nº 686/2022.

I se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;

II não se enquadra em nenhuma das vedações (restrições) de participação na licitação constantes no item 3 deste Edital;

62

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

III cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos da Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

PROCESSO Nº 686/2022

OBJETO: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade e propaganda para a prestação indireta de criação/ produção de peças e campanhas publicitárias e intermediação na contratação de serviços especiais de publicidade e veiculação, conforme detalhamentos constantes nos anexos integrantes deste Edital.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante

_____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência Pública nº 01/2023, Processo nº 686/2022, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

64

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- d) no tocante a licitações e contratos:
 - I) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

- II) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- III) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- IV) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- V) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- VI) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais;
- VII) ou manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- VIII) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

ANEXO VII – CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

PROCESSO Nº 686/2022

OBJETO: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade e propaganda para a prestação indireta de criação/ produção de peças e campanhas publicitárias e intermediação na contratação de serviços especiais de publicidade e veiculação, conforme detalhamentos constantes nos anexos integrantes deste Edital.

Prezados senhores:

Na qualidade de responsável legal por nossa empresa, credenciamos o Sr. (nome completo), portador do RG nº (...), para nos representar na Licitação de referência, conferindo aos mesmo ilimitados poderes para assinar quaisquer documentos relacionados coma Licitação.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

**ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL E TERMO DE CIÊNCIA E
NOTIFICAÇÃO**

O ANEXO ENCONTRA-SE NA EXTENSÃO PDF EM ARQUIVO DISTINTO.



Concorrência Pública nº 01/2023

Processo nº 686/2022

Edital nº 12/2023

ANEXO IX – PLANILHAS DE AVALIAÇÃO

PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

QUESITO	ANÁLISE CRÍTICA	NOTA
Raciocínio Básico	Ótimo	14
	Bom	10
	Regular	6
	Não Atende	2

QUESITO	ANÁLISE CRÍTICA	NOTA
Estratégia de Comunicação	Ótimo	12
	Bom	9
	Regular	5
	Não Atende	2

QUESITO	ANÁLISE CRÍTICA	NOTA
Ideia Criativa	Ótimo	24
	Bom	18
	Regular	12
	Não Atende	6

QUESITO	ANÁLISE CRÍTICA	NOTA
----------------	------------------------	-------------



Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

Estratégia de Mídia e Não Mídia	Ótimo	10
	Bom	7
	Regular	4
	Não Atende	2

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO, RELATOS DE SOLUÇÕES

QUESITO	ANÁLISE CRÍTICA	NOTA
Capacidade de Atendimento	Ótimo	12
	Bom	10
	Regular	6
	Não Atende	2

QUESITO	ANÁLISE CRÍTICA	NOTA
Repertório	Ótimo	12
	Bom	9
	Regular	5
	Não Atende	2

QUESITO	ANÁLISE CRÍTICA	NOTA
Relatos de Soluções	Ótimo	16
	Bom	12



Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

	Regular	9
	Não Atende	2

AVALIAÇÃO DO CONJUNTO DE INFORMAÇÕES - NOTA TÉCNICA (NPT)

QUESITO	Nota Média
Raciocínio Básico	
Estratégia de Comunicação	
Ideia Criativa	
Estratégia de Mídia e Não Mídia	
Capacidade de Atendimento	
Repertório	
Relatos de Soluções	
NOTA TÉCNICA (NPT)	

A nota técnica terá Peso 07 (sete), deste modo, o resultado obtido acima deverá ser multiplicado por 7 (sete), sendo:

NPT:

A nota final será aferida conforme fórmula abaixo:

$$\text{NPT} = \text{RESULTADO OBTIDO} \times \text{PESO (7)}$$

NOTA PROPOSTA PREÇO (NPP):

71

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

A nota da proposta de preços será apurada conforme metodologia a seguir:

Desconto/Honorários	Pontos (P)
Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea 'a' do subitem 11.2.3. do edital.	P1 = 1,0 x (Desconto) /10
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'b' do subitem 11.2.3. do edital.	P2 = 8,0- (Honorários)
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'c' do subitem 11.2.3. do edital.	P3 = 10,5- (3 Honorários)
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'd' do subitem 11.2.3. do edital.	P4 = 11,0- (Honorários)
Para efeito de cálculo dos pontos de cada licitante, os termos 'desconto' e 'honorários' serão substituídos nas fórmulas da coluna Pontos pelas respectivas percentagens constantes de sua Planilha de Preços Sujeitos a Valoração, sem o símbolo '%'	

A nota de cada proposta de preços corresponderá a soma algébrica dos pontos obtidos nos quesitos constantes da tabela acima, como segue:

$$P = (P1 + P2 + P3 + P4) \times 3.$$

NOTA FINAL (NF):

A nota final será aferida conforme fórmula abaixo:

Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

$$\mathbf{NF = NPT (7) + NPP (3) / 10}$$

Observação:

EMPATE: O empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelo LICITANTE, sendo facultada à ME e EPP, melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior.



Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

ANEXO X – LOGOTIPOS

O ANEXO ENCONTRA-SE NA EXTENSÃO PDF EM ARQUIVO DISTINTO.



Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº 686/2022
Edital nº 12/2023

ANEXO XI – PORTARIA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O ANEXO ENCONTRA-SE NA EXTENSÃO PDF EM ARQUIVO DISTINTO.